

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/*Johnatan Maravilha*
INDICAÇÃO Nº: 384/2022

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição:

INDICAÇÃO

MANUTENÇÃO E REPARO NA ACADEMIA INSTALADA NA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO SHELL

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de clamor e anseio popular local.



PROPOSIÇÃO

Faz-se necessária tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de reparos e manutenção na academia instalada na pracinha localizada no bairro Shell, neste Município. Em diligências realizadas *in loco*, em conversas com os munícipes, fora percebido que na praça necessita reparos nos aparelhos de academia, ante ao **risco iminente de acidente aos munícipes durante a prática esportiva e o lazer**. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*. Em diligências realizadas *in loco*, em conversas com os munícipes, fora percebido que na praça necessita reparos nos aparelhos de academia, ante ao **risco iminente de acidente aos munícipes durante a prática esportiva e o lazer**. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a MANUTENÇÃO E REPARO NA ACADEMIA INSTALADA NA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO SHELL.**

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.



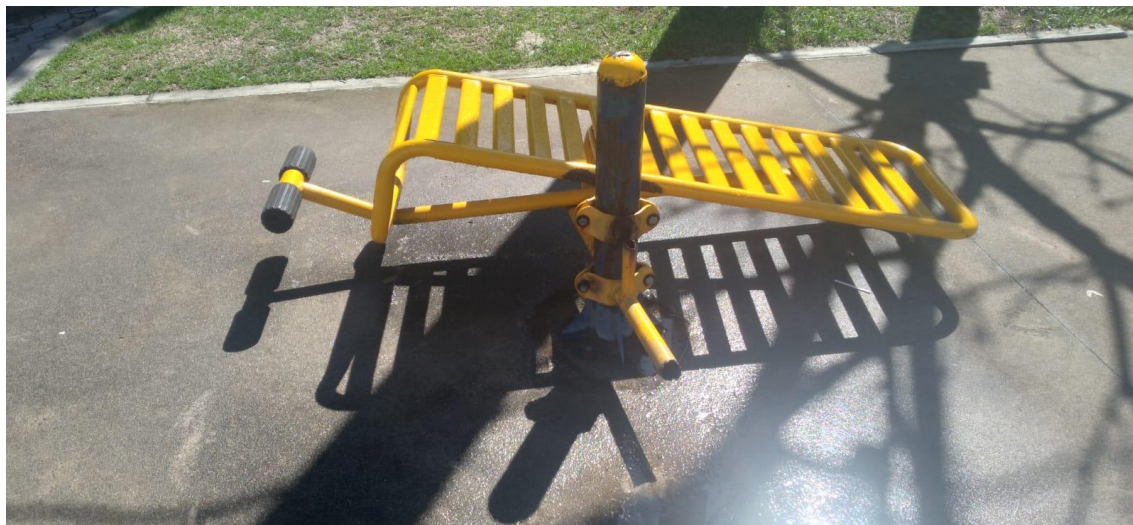
JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de reparos e manutenção na academia instalada na pracinha localizada no bairro Shell, neste Município. Em diligências realizadas *in loco*, em conversas com os munícipes, fora percebido que na praça necessita reparos nos aparelhos de academia, ante ao **risco iminente de acidente aos munícipes durante a prática esportiva e o lazer.**

A Constituição Federal, nossa carta Magna, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.*



FOTOS





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003300350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 26/10/2022 09:35

Checksum: **CC6CB235AC53FF80682DFD496682A87AD815BF618D85CB97BD775A4A8912B012**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350039003300350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

